

DECRETO Nº 2795/78
de 29 de dezembro de 1978

Dispõe sobre abertura de adicional no valor de Cr\$ 400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847 de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos-mil cruzeiros), autorizado pela lei nº 2124 de 26 de dezembro de 1978, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

9	Departamento de Assuntos Sociais
9.40	Divisão de Promoção Social
9.40-15814832.60	Manutenção dos Serviços de Programa de Menores
9.40-3120.00	Material de Consumo.....Cr\$ 400.000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

2	Departamento de Administração
2.30	Divisão de Suprimentos
2.30-03070212.08	Manutenção e Controle de Estoque
2.30-3120.00(1)	Artigo de Exped. de Escritório Cr\$ 200.000,00
2.30-3120.00(2)	Material de Limpeza.....Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de dezembro de 1978.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e nove dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.


Ahed Saïd Amim

Diretor do Deptº de Administração